



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1580/2015, 3 de junho de 2015.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física 01001-7.....R\$ 17.000,00

TOTAL.....R\$ 17.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Ser. de Terceiros PJ 01001-8R\$ 17.000,00

TOTAL.....R 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 3 de junho de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 08 / 06 / 2015

Página: 10 de 1084